



**PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEME/Nº 082/2022
DE 25/11/2022**

Reabre prazo para Pré-Matrícula e Matrícula na CMEFTI Palmital, para o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 015/2017 de 02/01/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.560/2005, de 15/12/2005 e suas alterações considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente no que se refere à garantia da oferta da educação básica;
- a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/ES nº 3.777, de 13 de maio de 2014, que fixa normas para a educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- a Resolução Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2008: Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;
- a Lei Municipal Nº 4033 de 24/01/2022 , que institui o Programa municipal da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do município de Linhares Espírito Santo.

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Abrir o prazo de Pré-Matrícula para a CMEFTI PALMITAL, no período dedicado as Pré-Matrículas on-line para as Vagas Remanescentes, descritas na Portaria nº 70/2022.

1.2 No período citado no item anterior, poderão realizar a Pré-Matrícula na CMEFTI PALMITAL os estudantes residentes em quaisquer regiões prevista na Portaria nº 70/2022.

Linhares-ES, 25 de novembro de 2022.

Maria

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017